



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 2.758/2007

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR -
SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO
NO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE
2006 E SUPERAVIT NA CONTA DO CONVENIO
EQUIPAMENTO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito
Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas
atribuições legais, e autorização contida na Lei Municipal nº668/06 de 29 de
dezembro de 2006,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor total
de R\$ 40.000,00 para atender as despesas de pessoal a seguinte dotação
orçamentária:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

0103.04.122.0007.2.008-3.1.90.16.00.00.00.00	R\$ 40.000,00
--	---------------

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o
artigo anterior especificamente, a secretaria de administração, serão utilizados
recursos de superávit financeiro no exercício de 2006.

Art. 3º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor total
de R\$ 34.669,22 para atender ao convenio nº 4818/2004 para aquisição de
equipamentos de material permanente:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

0308.10.301.0013.2.033-3.3.90.93.00.00.00.00	R\$ 34.669,22
--	---------------

Art. 4º - Para atender a suplementação do Fundo Municipal
de Saúde, art 3º, serão utilizados recursos provenientes de superávit na conta do
convenio equipamentos o valor de R\$ 32.658,12 e anulação parcial da seguinte
dotação orçamentária.

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

0308.10.301.0013.2.033-3.3.90.14.00.00.00.00	R\$ 2.011,10
--	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-
MS., 12 DE ABRIL DE 2.007.


Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 12/04/07

RUBERTO CARLOS RAMON AMADUCCI, Prefeito Municipal de Marcos Novato, Estado de Mato Grosso do Sul, no 120 de suas atribuições legais, e a portador, inscrita no Lei Municipal nº 888/05 de 23 de Dezembro de 2004,

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Programa 2007, Crédito Suplementar Excepcional de Arrecadação no valor de R\$ 194.500,00 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos e oitenta reais), para atender a demanda nº 10056 de 08/03/07, conforme tabelas especificadoras.

DE A BACRIST, MAN, DE EDUC. RAPORTE, CULTURA E LAZER. G W W W W

01/01/2017	00000	2017-3	3.000	50.000,00	50,00	PLS	34.850,00
01/01/2017	00000	2017-3	3.000	50.000,00	20,00	PLS	10.000,00

1997

Art. 2.º Para atendimento da Suplementação que vise o melhor artilheiro serão utilizados recursos de empresa de locação de concreto, transporte escolar nº 10086 de 09/09/2007, processo nº 250/4371/2007.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ordem do Prefeito Municipal de Mundo Novo-MG, 02 de abril de 2.007

FUMENTO CARLOS RAMOS AMAGUCCI

PUBLICADO POR
ARQUIVO EM 02/01/07

"ALRE ONCETO ADICIONAL SUPLEMENTAR
SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO
NO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO
2006 E SUPERAVIT NA CONTA DO ORÇAMENTO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HUBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, na uso de suas atribuições legais, e autorização concedida no Lei Municipal nº 199/90 de 28 de novembro de 1990.

SECRET

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito na "valor to
de R\$ 40.000,00 para atender as despesas de pessoal e serviços de

MS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
0001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º - Para atendimento da documentação de que trata o artigo anterior, necessariamente, a secretaria de administração, terá utilizado os dados da Super-4 Brancos no ano de 2004.

Art. 2º - Fica aberto na corrente exercício Crédito no valor de R\$ 34.000,00 para atender ao item nº 48157004 para aquisição de material de consumo.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
0001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 4º - Para atender a suplementação do Fundo Municipal de Saúde, art. 5º, serão cedidos recursos provenientes de superávit na conta corrente equipamentos - valor de R\$ 22.696,12 a anuidade per capita de cada estágio obrigatória.

89 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
9091 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9092 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
MS, 12 DE ABRIL DE 1967.

Manfredo Carlos Ramoa Amador
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR
AFRUAÇÃO EM 12/04/07

"TRANSFORMA O ORÇAMENTO DO FUNDEB PARA O FUNDEB, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADEUCCI, Prefeito Municipal
Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
autorização confere aos Art. 2º e 4º da Lei nº 672 de 29/03/07.

DECRETA

Art. 1º - Os créditos orçamentários do Fundo Municipal Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF para o exercício de 2007 possam desonerar Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério - FUNDEB, conforme Orçamento de Despesa em anexo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MG.

Humberto Carlos Ferron Assadrol
PRESETO MUNICIPAL

PUBLICADO POR
REVISTA EM 12/04/07

"ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO NO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2004 E EXCESSO DE ARRECAÇÃO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMARUCCI, Prefeito Municipal de Maré Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 24, III e IV da Lei nº 272 de 20/03/87.

SECRET

Art. 1º - Fica aberto, em corrente especial, crédito no valor total de R\$ 471.000,00 para as seguintes despesas com o objetivo:

66 - SECRETARIA MUN. DE EDUC. E CULTURA.
6612 - FUNDO MUN. DE DES. DA EDUCACAO BASICA E VAL. DO MAG. - FUNDRE.

0204, 12.361, 0000-2.028-3.1.00, 11.00.00.00.00	R1	\$0.000.00
0204, 12.361, 0000-2.028-3.1.00, 13.00.00.00.00	R1	\$0.000.00
0204, 12.361, 0000-2.028-3.1.01, 13.00.00.00.00	R2	\$0.000.00
0204, 12.361, 0000-2.028-3.1.00, 00.00.00.00.00	R3	\$0.000.00
0204, 12.361, 0000-2.028-3.1.00, 00.00.00.00.00	R4	\$7.000.00
0204, 12.361, 0000-2.028-3.1.00, 00.00.00.00.00	R5	\$000.00
0204, 12.361, 0000-2.028-3.1.00, 00.00.00.00.00	R6	\$0.000.00
0204, 12.361, 0000-2.028-4.1.00, 00.00.00.00.00	R7	\$0.000.00

Art. 2º - Parágrafo de Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado a) Balanço Previdenciário do Exercício de 2008, nos termos do §1º inciso I no valor de R\$ 77.500,00 e b) imposto de arrecadação no total de R\$ 400.000,00, do artigo 43 da Lei Federal nº4302 de 17/08/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE ABRIL DE 2.007. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MG, 12**

HERNÁNDEZ CARLOS RAMÍREZ AMADOR
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR
ASSOCIAÇÃO EM 12/15/41